



492

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Ivoti

Secretaria Municipal de Turismo / Desporto e Turismo

Necessidade da Administração: Contratação de serviços de arbitragem para a realização dos eventos esportivos previstos no Calendário de Eventos Esportivos do Departamento de Desporto.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a contratação de serviços de arbitragem para os eventos previstos no Calendário de Eventos Esportivos do Ano de 2026, incluindo serviço de árbitros, mesários, fiscais de prova e cronometristas.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando o número de eventos promovidos pelo Município através do Departamento de Desporto e não havendo servidores capacitados no quadro para realizar o serviço de arbitragem, entende-se ser o ideal a contratação de empresa especializada na realização dos serviços. Os profissionais capacitados pelas respectivas federações serão fundamentais na qualidade e bom andamento dos eventos, com respeito as regras, condutas esportivas e disciplina ao longo dos Eventos, além do fomento do espírito esportivo e o fairplay entre atletas e equipes.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Os itens referentes aos serviços de arbitragem e suas respectivas quantidades estão detalhados na planilha anexa e foram divididos em lotes, considerando que a divisão do objeto, neste caso, mostra-se mais segura e economicamente vantajosa.

Cada lote contempla segmentos esportivos semelhantes, o que garante a uniformidade na qualidade dos serviços prestados, evitando discrepâncias entre empresas distintas,



principalmente quanto à condução das partidas, critérios de arbitragem e organização esportiva.

Além disso, a estruturação em lotes independentes torna a contratação mais viável, pois possibilita a participação de empresas especializadas em cada modalidade, ampliando a competitividade e permitindo a obtenção do menor preço por lote.

Ressalta-se que várias competições da mesma modalidade são realizadas no mesmo dia, o que evita que duas ou mais empresas atuem simultaneamente no evento, prevenindo divergências de organização e a aplicação de critérios distintos de arbitragem.

Lote 1 - Futebol					
Item	Descrição	Nº de Turnos	Jogo Normal	Jogo Cronometrado	VI. Unit.
1.1	Campeonato Intermunicipal de Futsal Masculino e Feminino Adulto - Serviço de 2 árbitros e 1 anotador por jogo cronometrado			6	492,17
1.2	Campeonato Intermunicipal de Futsal Masculino e Feminino Adulto - Serviço de 2 árbitros e 1 anotador por jogo		40		474,32
1.3	Campeonato de Futebol de campo – Serviço de 3 árbitros e 1 mesário		50		899,99
1.4	Copa ponte do Imperador de Futebol 7 – Serviço de 2 árbitros e 1 mesário		30		760,00
1.5	Campeonato Municipal de Futsal Categorias de Base feminino e masculino, Feminino Adulto, Masculino Adulto, Veterano, Master – Serviço de 2 árbitros e 1 mesário		300		599,40
1.6	Campeonato Municipal de Futsal Categorias de Base feminino e masculino, Feminino Adulto, Masculino Adulto, Veterano, Master – Serviço de 2 árbitros e 1 mesário			10	599,40
1.7	Copa AGPF de futsal – serviço de 2 árbitros e 1 mesário	8			479,00



1.8	Copa Integração de Futsal Picada Feijão – Serviço de 2 árbitros e 1 mesário		40		559,00
1.9	Copa Integração de Futsal Picada Feijão – Serviço de 2 árbitros e 1 mesário			3	559,00
1.10	Campeonato Municipal de Society (Feminino adulto, Masculino Adulto, Categorias de Base e Veterano) – serviço de 2 árbitros e 1 anotador		100		594,00
	Total lote 1				362.808,32
Lote 2 - Corridas					
2.1	Mini Atletismo Escolar - serviço de 10 assistentes de provas e 2 árbitros para o evento	2 un			2.799,90
2.2	Troféu Ivoti de atletismo - serviço de 25 árbitros para diversas provas de pista e campo, com 25 árbitros. Elaboração de súmulas e boletim de resultados (padrão cbtat).	2			16.037,00
2.3	Circuito de Bicicross - serviços de 02 juízes, 01 cronometrista e 01 fiscal para o evento.	4			1.599,00
2.4	Rústica Ivoti cidade das flores - serviço de 4 fiscais, 2 árbitros e 3 anotadores para o evento. categorias menores e principal (com subdivisões de categorias), masculino e feminino, c/percurso de 50 metros até 5 km, c/aproximadamente 1.000 participantes (700 adultos e 300 crianças). coordenação dos atletas na largada e chegada dos mesmos e pessoas no percurso da prova de 5 km para distribuição de água, senhas e sinalização do percurso; Apuração e cronometragem informatizada e divulgação dos resultados, incluso os equipamentos e materiais necessários para tais (computadores, impressora,	2			2.878,50



	papel e afins). Fornecimento imediato dos resultados por e-mail, site ou aplicativo. Coordenação da cerimônia na entrega das premiações.				
2.5	Campeonato Municipal de Atletismo Escolar serviço de 22 fiscais desempenhando diversas funções. Categorias fraldinha, pré-mirim, mirim, infantil e principal (com subdivisões de categorias), masculino e feminino, com as seguintes provas: Salto em altura, saldo em distância, lançamento de dardo, arremesso de peso, corridas de diversas distâncias.	8			5.271,20
2.6	Caminhada/ Pedal/ Corrida/ Trilha - Serviço de 10 fiscais desempenhando diversas atividades, como pontos de apoio com distribuição de água e auxílio na cronometragem.	12			2.396,00
	Total do Lote 2				120.748,40
Lote 3 – Demais competições					
3.1	Campeonato Intermunicipal de Basquete - serviço de 2 árbitros e 1 anotador/cronometrista por jogo	10			1.207,80
3.2	Campeonato de Vôlei de quadra Masculino e Feminino – serviço de 2 árbitros e 1 anotador por jogo		60		900,00
3.3.	Torneio de Xadrez Categorias de base e Adulto – 2 Árbitros	10			1.100,00
3.4	Jogos Online - serviço de 1 árbitro principal e 3 assistentes para o evento	2			1.492,36
3.5	Evento Escolar – serviço de 2 árbitros e 1 anotador	40			939,10
3.6	Evento Escolar – serviço de 4 árbitros e 2 anotadores	20			1.252,48
3.7	Torneio Vôlei de Areia - serviço de 2 árbitros por jogo e 1 anotador	10			1.250,00



3.8	Torneio de Futebola – serviço de 2 árbitros por turno e 1 anotador.	8			1.043,56
3.9	Torneio Esportivo Ivoti Cidade das Flores – serviço de 3 árbitros e 1 mesário	40			1.043,56
3.10	Torneio de câmbio – serviço de 2 árbitros	6			1.023,33
3.11	Torneio de futevôlei - serviço de 2 árbitros e 1 anotador.	10			1.600,00
3.12	Torneio de Vôlei de quadra Categorias de Base, Feminino e masculino adulto, master e veterano – serviço de 2 árbitros por jogo e 1 mesário	15			1.253,52
3.13	Festival de Vôlei PLUG – 2 árbitros	2			900,00
3.14	Jogos de integração da Terceira Idade Câmbio PLUG – serviço de 2 árbitros e 2 mesários	4			1.023,33
3.15	Torneio de Beach Tennis – serviço de 3 árbitros e 1 mesário por turno	15			430,89
3.16	Campeonato Municipal de Bocha – 1 árbitro e 1 anotador	20			1.013,53
3.17	Campeonato Municipal de Bolão – 1 anotador	8			239,60
	Total do Lote 3				280.754,05

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço dos lotes, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento dos serviços pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação. Para o lote 2 a empresa deverá comprovar que está cadastrada no Conselho Regional de Educação Física.

4.1 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - deverão apresentar os seguintes documentos de qualificação técnica para assinatura do contrato:

PARA O LOTE 1 – FUTEBOL:

Av. Presidente Lucena, 3527 – 93900-000 – IVOTI – RS – Fone: (51) **3563.8800**
CNPJ/MF 88.254.909/0001-17 – Inscrição Estadual 200/0020490



a) FUTSAL –Relação de No mínimo (10) dez árbitros de futsal, assinada pelo responsável da empresa, juntamente com certificado de curso de formação de arbitro de Futsal, comprovante de que atua pela Federação Gaúcha de Futsal, documento de identificação e vínculo com a empresa.

Relação de (8) oito árbitros de futsal, assinada pelo responsável da empresa juntamente com certificado de curso de formação de arbitro de Futsal, comprovante de que atua pela Confederação Brasileira de Futsal, documento de identificação e vínculo com a empresa.

b) FUTEBOL DE CAMPO –Relação com no mínimo (12) doze árbitros de Futebol assinado pelo responsável legal da empresa juntamente com certificado de curso de formação de arbitro de Futebol, comprovante de que atua pela Federação Gaúcha de Futebol, documento de identificação e vínculo do profissional com a empresa.

Relação de (10) dez árbitros de Futebol, assinado pelo representante legal da empresa, juntamente com certificado de curso de formação de arbitro de Futebol, comprovante de que atua pela Confederação Brasileira de Futebol, documento de identificação e comprovante de vínculo com a empresa.

Relação de (1) um árbitro de Futebol, assinado pelo representante legal da empresa, juntamente com certificado de curso de formação de arbitro de Futebol, comprovante de que atua pela FIFA, documento de identificação e comprovante de vínculo com a empresa.

c) FUTEBOL SETE –Relação com no mínimo (4) quatro árbitros de Futebol assinado pelo responsável legal pela empresa, juntamente com certificado de curso de formação de arbitro de Futebol Sete, comprovante de que atuem pela Federação Gaúcha de Futebol Sete, documento de identificação e comprovante de vínculo com a empresa.

4.2 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - LOTE 2 – CORRIDAS:

a) PEDAL e CICLISMO: Apresentar relação, assinada pelo responsável legal da empresa, de no mínimo (2) dois agentes de segurança de eventos vinculados à Federação Gaúcha de Ciclismo;



b) ATLETISMO:Relação de no mínimo (2) dois árbitros de Atletismo, assinado pelo responsável legal da empresa, juntamente com certificado de curso de arbitragem em Atletismo (Federação Gaúcha de Atletismo), documento de identificação e comprovante de vínculo com a empresa.

Relação de dois Professores de Educação Física, assinada pelo responsável legal da empresa, juntamente com o comprovante do registro no Conselho Regional de Educação Física, juntamente com o documento de identificação e comprovante de vínculo com a empresa.

4.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - LOTE 3 - DEMAIS COMPETIÇÕES:

Relação assinada pelo responsável legal da empresa contendo o profissionais listados abaixo:

a) XADREZ - (1) um árbitro com curso de arbitragem em xadrez (Federação Gaúcha de Xadrez) juntamente com documento de identificação e comprovante de vínculo com a empresa.

b) VOLEIBOL DE QUADRA E VOLEIBOL DE AREIA - (4) quatro árbitros com curso de arbitragem em (Federação Gaúcha de Vôlei) e juntamente com documento de identificação e comprovante de vínculo com a empresa.

c) BASQUETE DE TRIOS e BASQUETE –(4) quatro árbitros de basquete com certificado de curso de arbitragem em basquete (Federação Gaúcha de Basquetebol), juntamente com documento de identificação e comprovante de vínculo com a empresa.

d) JOGOS DE INTEGRAÇÃO DA TERCEIRA IDADE –(1)um árbitro de Câmbio com certificado de curso de arbitragem em Câmbio, juntamente com documento de identificação e comprovante de vínculo com a empresa.



e) TÊNIS DE MESA –(1) um árbitro de Tênis de Mesa com certificado de curso de arbitragem em Tênis de Mesa, juntamente com documento de identificação e comprovante de vínculo com a empresa.

Os árbitros/profissionais indicados deverão ser os mesmos que atuarão nos campeonatos e eventos municipais. Caso ocorra a necessidade de alteração de algum profissional deverá a empresa apresentar a documentação equivalente a exigida acima, ao fiscal do contrato.

O fiscal do contrato poderá, a qualquer tempo, solicitar o afastamento dos profissionais que não estejam satisfazendo os requisitos exigidos na execução do objeto deste certame, devendo a empresa fazer a substituição no prazo de até 3 (três) dias após a solicitação. As solicitações e/ou notificações poderão ser encaminhadas por e-mail ou correio.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A empresa vencedora do processo se responsabilizará pelo serviço de arbitragem durante os Eventos previstos no Calendário de Evento Esportivo, ou conforme combinação com o Departamento de Desporto, mantendo as especificações conforme cada evento prevê em edital.

Após realização do Congresso Técnico com as equipes será enviado para a Empresa de Tabela de Jogos do Campeonato, onde constará o espaço que ocorrerá o Evento, quantidade de jogos e/ou turnos, dias e horários. A empresa deverá fornecer escala previa dos profissionais que realizarão a condução dos jogos com antecedência de 24 horas.

5.1 São obrigações da Contratada:

- a) executar os serviços de arbitragem conforme especificações do edital e tabela de jogos fornecida pela seção de Desporto Amador de Município.
- b) manter a equipe de árbitros devidamente uniformizados e identificados;
- c) portar os instrumentos necessários a perfeita execução dos serviços de arbitragem;
- d) atender as solicitações do Departamento de Desporto e alterações na tabela de jogos, previamente comunicadas, dentro dos novos horários estabelecidos;
- e) atuar em conformidade com as normas operacionais do Município e do Departamento de desporto;



- f) A empresa deverá apresentar o quadro de árbitros com capacidade técnica para dirigir os jogos, conforme estabelecido no edital;
- h) Os profissionais deverão apresentar-se no local indicado pelo carnê de jogos da competição no mínimo 20 minutos antes do horário previsto para o início dos jogos. Serão responsáveis pelo correto preenchimento das súmulas dos jogos, operação do placar eletrônico e recolhimento das bolas de jogo.
- i) Todas as despesas necessárias para a execução do objeto desta licitação correrão por conta da empresa vencedora, especialmente as de deslocamento, uniforme, hospedagens, alimentação, materiais e equipamentos utilizados, encargos para o exercício da atividade, entre outros.
- j) A empresa deverá fornecer a escala de árbitros com 24 horas de antecedência para a organizadora, para fins conferência de vínculo com a lista fornecida pela empresa. Obs.: Se a organizadora julgar necessário será solicitado documentação aos árbitros antes do início do evento, para fins de conferência.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 23/2023, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Ivoti, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

Será designado fiscal do contrato Jéssica Schmitzhaus Winckelmann que ficará responsável por acompanhar a prestação dos serviços, registrar eventual desacordo com o objeto contratado e encaminhar eventual necessidade de ajuste ao contratado. Bem como atestar a eficiência da prestação do serviço para a liquidação e pagamento a respectiva nota fiscal. A gestora do Contrato será a Secretária do Turismo, Cultura e Desporto, Sra Raiama Trenkel.



O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento estará realizado mensalmente em até 30 dias após o aceite da nota fiscal pelo gestor/fiscal do contrato.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante modalidade pregão eletrônico com critério de menor preço por lote.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a aquisição almejada o valor total de R\$ 764.310,77, com base na média aritmética de no mínimo três parâmetros de preços de serviços da mesma natureza. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária 2026.

Ivoti, 18 de novembro de 2025.

Jéssica Schmitzhaus Winckelmann

Assessora Superior do Departamento de Desporto Ivoti.